



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23/2020 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 18 de abril de 2020.

Dispõe sobre a realização de atividades de ensino remotas nos cursos de Qualificação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Técnico de Nível Médio e Superiores ofertados pelo Instituto Federal Catarinense (IFC) em virtude da Pandemia COVID-19.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.002224/2020-82;
- A Resolução nº 18/2020 - CONSUPER;
- A decisão do Conselho Superior em reunião ordinária no dia 16 de abril de 2020, pela não aprovação do parecer da Comissão de Ensino;

Resolve:

Art. 1º **NÃO APROVAR** a prorrogação do prazo das Atividades de Ensino Remotas até 15 de maio de 2020;

Art. 2º **SUSPENDER**, temporariamente até o dia 15 de maio de 2020, o Calendário - Atividades de Ensino Remotas, a fim de que o GT instituído pelo Conselho Superior possa: reavaliar, planejar e retomar o processo de Atividades de Ensino Remotas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de 16 de abril de 2020.

(Assinado digitalmente em 20/04/2020 19:23)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

REIT/ADM (11.01.18)

Matrícula: 1757038

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/04/2020** e o código de verificação: **2c17f5c4c9**